LEI Nº 670
INSTITUI O 13º SALÁRIOS AO FUNCIONÁRIOS INTERNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor Dorvalino Vitório Cavasini, no uso de suas atribuições legais,

Faço sabet a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituido o 13º salário dos funcionários públicos internos da Prefeitura Municipal de Anchieta.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 23 de novembro de 1982.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Secretário